



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.589, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede complementação de pensão por morte que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pensionista **OSCIMAR CUSTODIO DA SILVEIRA** da instituidora **HORTENCIA KARIN DE TOLEDO SILVEIRA**, ex-servidora pública municipal, preenche os requisitos do art. 54-A da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação do benefício por morte ao pensionista **OSCIMAR CUSTODIO DA SILVEIRA**, que recebe pensão pro morte da instituidora, ex-servidora **HORTENCIA KARIN DE TOLEDO SILVEIRA**, nos termos do artigo 54-A, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **16/08/2016**, CPF: **011.828.969-02**, no cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, admitido inicialmente em **14/03/2000** e exonerado através do Decreto nº **6.404**, de **05/05/2016** conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **16/08/2016**.

Iturama – MG, 23 de Setembro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama